



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| | |
|-------------|----|
| Processo nº | Fl |
| Rubrica | |

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO SECRETA - 2021

Processo nº 823/2021 – Ofício nº 591/2021.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

20 SET 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

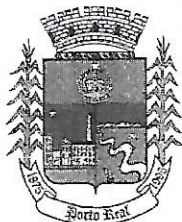
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**



MANTEM

Autenticar documento em /autenticidade
com o código 310032003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| | |
|-------------|----|
| Processo nº | Fl |
| Rubrica | |

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO SECRETA -2021

Processo nº 823/2021 – Ofício nº 591/2021.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

20 SET 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003300340030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

= REJEITA





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| | |
|-------------|----|
| Processo nº | Fl |
| Rubrica | |

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO SECRETA -2021

Processo nº 823/2021 – Ofício nº 591/2021.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.

20 SET 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE 2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE 2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE 2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**



Autenticar documento em /autenticidade
Com o identificador 310032003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

= REJEITA
ICP Brasil



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| | |
|-------------|----|
| Processo nº | Fl |
| Rubrica | |

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO SECRETA -2021

Processo nº 823/2021 – Ofício nº 591/2021.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

20 SET 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

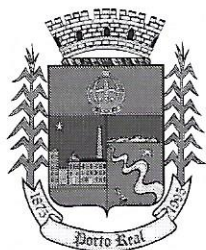
= REJEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
CÉDULA DE VOTAÇÃO SECRETA
VOTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 591/2021/GAB .
VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 04 DE AGOSTO DE
2021-QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
PRIMEIRO SOCORRES A TODOS OS FUNCIONÁRIO DAS CRECHES INSTALADAS
NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**

= MANTEM

= REJEITA





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| | |
|-------------|----|
| Processo nº | Fl |
| Rubrica | |

FICHA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO SECRETA -2021

Processo nº 823/2021 – Ofício nº 591/2021.

Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.*

Autoria: *Poder Executivo Municipal*

RELATÓRIO

Mc= Maioria Absoluta (nº vereadores 11) - metade mais um = (6 membros)

1.1- VOTOS FAVORÁVEIS (MANTEM) = [07]

1.2- VOTOS DESFAVORÁVEIS (REJEITA) = [04]

1.3 – VOTOS EM BRANCO [00]

1.4- RESULTADO : Fica mantido [X] rejeitado [] o veto integral do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real, na 49ª sessão ordinária do período ordinário realizada em 20 de setembro de 2021. Pela decisão, fica ***mantido*** o veto integral do autógrafo de Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021 e da Lei Municipal 702 de 04 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real, do Poder Executivo Municipal de acordo com a apuração em Sessão Secreta realizada na 49ª sessão ordinária do dia 20 de setembro de 2021.

Porto Real, 20 de 09

de 2021

Carlos Antonio Lima

Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antonio de Lima

Renan Marcio de Jesus Silva

1º Secretário

Renan Marcio de Jesus Silva



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003300340030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Publicação Brasileira - ICP-Brasil
Rua Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real - RJ - CEP: 27900-000 - Fone/Fax: (0xx24) 3353

